



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 86, de 12 de junho de 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o Termo de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação (docs. SEI nº 1412130 e 1415604), Processo nº 23067.024473/2020-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação referente à aquisição/contratação de itens de TI para instrumentalizar a execução dos seguintes projetos: - Visitas familiares virtuais como ferramenta de Humanização em saúde para pacientes internados com COVID-19; - Laboratório de Tecnologias em Educação e Morfologia; - Aprimoramento de Aplicativo com inteligência artificial para telegerenciamento e telemonitoramento de atividade física para idosos em situação de isolamento social; - Telas do Cuidar; - Gravidez durante COVID-19, em Fortaleza, Ceará: percepção materna sobre a saúde mental, expectativas, medo e os cuidados prestados ao filho; - Gestão da Clínica e Processo de Trabalho em Cenário de Crise: enfrentamento da Pandemia da Covid19 no contexto da APS.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
CHARLYS BARBOSA NOGUEIRA	1660929	Departamento de Medicina Clínica
EMMANUEL PRATA DE SOUZA	1711443	Departamento de Morfologia
JOSE CARLOS TATMATSU ROCHA	2449370	Departamento de Fisioterapia
KELEN GOMES RIBEIRO	2764747	Departamento de Saúde Comunitária
MÁRCIA MARIA TAVARES MACHADO	292864	Departamento de Saúde Comunitária

**Art. 2º** Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 12/06/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1416752** e o código CRC **173B1400**.